



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA DO FORO

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – CONTROLE INTERNO - 2009

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria de Gestão foi elaborado em cumprimento às determinações do artigo 13, V, da Instrução Normativa TCU 57, de 27/08/2008, sobre as contas do exercício de 2009 da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, sediada à Quadra 201 Norte – Conjunto 01 – Lotes 03 e 04 – Plano Diretor Norte – Palmas – Tocantins.

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 08/02 a 31/03/2010, por meio de testes, análises e consolidação de atividades de fiscalização efetuadas ao longo do exercício de 2009, sobre registros e documentos correspondentes, na extensão julgada necessária para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre fatos e situações examinadas.

A execução dos trabalhos foi coordenada e orientada, nos termos da Instrução Normativa CJF 06-02, módulo 03, item 03, alínea “g”, pela Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região – DIAUD/SECOI, conforme roteiro elaborado para atendimento às exigências da Decisão Normativa TCU 102, de 02/12/2009 e orientações complementares expedidas em face das modificações feitas pela Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010.

As falhas e impropriedades constatadas foram levadas ao conhecimento dos responsáveis por ocasião da realização dos trabalhos de campo, por meio de solicitações de controle interno, cujas justificativas e esclarecimentos foram analisados, e os resultados incorporados ao presente Relatório.

Em face dos exames realizados, apresenta-se o resultado a seguir, estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos nos Anexos III e IV da referida Decisão Normativa.

1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) DOS PROGRAMAS DE GOVERNO/PROGRAMA DE TRABALHO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA

1.1 PROGRAMAS DE GOVERNO OU PROGRAMA DE TRABALHO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA E RESPECTIVOS OBJETIVOS

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins executa, sob sua responsabilidade, os Programas de Governo 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal e 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União para atender às metas definidas no PPA (2008/2011), à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual de 2009.

Os objetivos gerais e específicos estabelecidos para os programas e respectivas metas orçamentárias estão abaixo apresentados, conforme informação extraída do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) e do cadastro de ações do Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR).

Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, por meio da operação especial:

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0089	Operação Especial	0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Garantir uma remuneração aos servidores civis inativos do Poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União e/ou seus pensionistas beneficiários, conforme as regras do regime previdenciário próprio.	Pagamento de aposentadorias e pensões, incluindo aposentadoria ou pensão mensal, gratificação natalina e eventuais despesas de exercícios anteriores aos servidores civis inativos dos poderes Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União ou seus pensionistas.

Fonte: SIGPlan (<http://www.sigplan.gov.br/v4/appHome/>)

Programa: 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, por meio das ações orçamentárias:

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Operação Especial	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Atividade	2003 – Ações de Informática	Proporcionar recursos relacionados à área de informática que contribuam para manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Federal.	Despesas relacionadas com informática, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações na área de informática; manutenção de equipamentos de informática; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infraestrutura e serviços); locação e aquisição de equipamentos de informática; aquisição de materiais de consumo na área de informática e softwares.
0569	Atividade	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
0569	Atividade	2004 (RAP 2008) – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no onrtracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
0569	Atividade	2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
0569	Atividade	2010 (RAP 2008) – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
0569	Atividade	2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
0569	Atividade	4091 - Capacitação de Recursos Humanos	Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das	Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
			informações prestadas aos cidadãos.	suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.
0569	Atividade	4091(RAP 2008) - Capacitação de Recursos Humanos	Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.	Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.
0569	Atividade	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente.
0569	Atividade	4224 (RAP 2008) – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente.
0569	Atividade	4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	Assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços do órgão e o pagamento de pessoal ativo.	Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, bem como das despesas relativas à administração, informática, transporte, reparos e reformas de imóveis e demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão.
0569	Atividade	4257 (RAP 2008) - Julgamento de Causas na Justiça Federal	Assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços do órgão e o pagamento de pessoal ativo.	Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, bem como das despesas relativas à administração, informática, transporte, reparos e reformas de imóveis e demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão.
0569	Projeto	1136 - Modernização de Instalações da Justiça Federal	Reformar, ampliar e modernizar as instalações de diversas edificações da Justiça Federal, visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.	Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.
0569	Projeto	1136 (RAP 2008) - Modernização de Instalações da Justiça Federal	Reformar, ampliar e modernizar as instalações de diversas edificações da Justiça Federal, visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços	Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
			jurisdicionais.	
0569	Projeto	7K63 - Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO	Construir anexo ao edifício-sede da Justiça Federal em Palmas - TO, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 4.800 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Palmas - TO.
0569	Projeto	7K63 (RAP 2008) - Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO	Construir anexo ao edifício-sede da Justiça Federal em Palmas - TO, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	Construção de prédio, com área de 4.800 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Palmas - TO.

Fonte: SIGPlan (<http://www.sigplan.gov.br/v4/appHome/>) e Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/#>)

Em relação à Lei Orçamentária (Lei 11.897, de 30/12/2008), destaca-se que o Programa 0569 teve as ações a seguir discriminadas canceladas em prol de outras ações, mediante crédito adicional:

- Operação Especial-0C04 - Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União,

- Atividade-20AK - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

- Projeto-3755 - Implantação de Varas Federais

1.2 METAS PREVISTAS, RESULTADOS ALCANÇADOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA

As ações orçamentárias executadas nos programas de trabalho apresentados foram avaliadas conforme os registros do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Para ações do tipo atividade, os valores da Dotação Autorizada e da Despesa Realizada foram obtidos por meio do SIAFI (Provisão Recebida e Despesas Liquidadas) e os quantitativos das metas físicas fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária do TRF-1ª Região, em virtude de o SIGPlan registrar as informações somente a nível nacional. No caso das ações de RAP 2008, os valores foram extraídos de consulta estruturada do SIAFI Gerencial e os quantitativos das metas físicas de consulta ao SIGPlan.

Verificaram-se pequenas divergências nos quantitativos em relação às informações das áreas de Planejamento e Orçamento da Justiça Federal da Primeira Região, registrados na avaliação, e no arredondamento de centavos de Real (R\$), comparativamente aos valores registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Com a finalidade de estabelecer parâmetro para avaliar os resultados alcançados, arbitrou-se o percentual mínimo de 60%, calculado a partir da média aritmética simples, de atingimento de meta e de execução para que a ação orçamentária pudesse ser considerada satisfatória.

Apresenta-se no Anexo nº I deste Relatório as metas previstas, os resultados alcançados e a respectiva avaliação desta Seção de Controle Interno.



2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Acerca dos indicadores de gestão, o Conselho da Justiça Federal aprovou a Resolução 96, de 30/12/2009, que trata do Planejamento Estratégico da Justiça Federal para o quinquênio 2010/2014, em cumprimento ao disposto na Resolução 70, de 18/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Os trabalhos para elaboração do Planejamento Estratégico foram desenvolvidos no âmbito de cada TRF. Para a Justiça Federal da 1ª Região, definiu-se como missão do TRF1: “Exercer prestação jurisdicional no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região com acessibilidade, celeridade e efetividade” e visão de futuro consistente em “Consolidar-se perante a sociedade, até 2014, como uma instituição moderna em sua gestão e acessível, célere e efetiva em seus julgados”.

Constatou-se que a estratégia da Justiça Federal da 1ª Região possui 36 indicadores vinculados a 24 objetivos e distribuídos em 8 temas: eficiência operacional, acesso ao sistema de Justiça, responsabilidade social, alinhamento e integração, atuação institucional, gestão de pessoas, infraestrutura e tecnologia e orçamento. Os indicadores estratégicos estão relacionados a metas, cujos percentuais de implementação decorrentes serão monitorados e revistos anualmente.

O CNJ auxiliará na implementação e gestão do planejamento estratégico, como também no acompanhamento de dados estatísticos para gestão da informação, conforme estabelecido na Resolução CNJ 70/2009.

Desse modo, os elementos para a avaliação da mensurabilidade e utilidade dos indicadores instituídos estarão disponíveis a partir do exercício de 2010.



3. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

A avaliação do Funcionamento dos Controles Internos Administrativos deixou de ser aplicável em razão da exclusão determinada pelo art. 7º, § 6º, da Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010.



4 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

4.1. CONVÊNIOS FIRMADOS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

O levantamento das transferências voluntárias, convênios, foi efetuado a partir de dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, do Sistema de Processos Administrativos – SISPRO (sistema corporativo) e de informações prestadas pela Administração da Seccional, mediante provocação da Unidade de Controle Interno.

Não foi constatada, no SIAFI, ocorrência de transferência voluntária concedida ou recebida para a Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2009.

4.2. CONVÊNIOS FIRMADOS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins possui instrumentos administrativos firmados e com vigência no exercício de 2009, porém sem previsão de transferência de recursos financeiros e, por isso, não registrados no SIAFI.

O Quadro 2 do Anexo II deste Relatório identifica os instrumentos vigentes no exercício de 2009, considerados relevantes por essa Seção de Controle Interno.



5 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

5.1 AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A análise dos contratos referentes a atos de dispensa e inexigibilidade, vigentes ou realizados em 2009, desenvolveu-se, ao longo do exercício de 2009 e durante os trabalhos de auditoria, tendo como base o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos. Foram examinados 19 (dezenove) contratos, correspondendo, portanto a 100% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único (como a apresentação de justificativas e o encaminhamento do ato à autoridade superior no prazo indicado para ratificação).

Os Quadros 3 e 4 do Anexo III deste Relatório demonstram os elementos examinados de forma separada por modalidade de contratação. No intuito de padronizar a apresentação dos dados, a coluna Valor (R\$) consignou o valor anual do contrato para o exercício de 2009, incluídos os aditamentos com alterações monetárias.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

5.2 ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS DEMAIS PROCESSOS LICITATÓRIOS (INCLUINDO PERCENTUAL EXAMINADO)

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins realizou 28 (vinte e oito) procedimentos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação foi realizado em 18 processos de licitação: 02 tomadas de preços, 15 pregões eletrônicos e 01 pregão presencial, correspondendo a 64,28% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

6 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 NÚMERO DE SERVIDORES ATIVOS POR CATEGORIA FUNCIONAL

O quantitativo de magistrados e servidores está demonstrado na Tabela 1 do Anexo IV deste Relatório.

Registra-se que o número de servidores está organizado de acordo com os cargos de provimento efetivo e áreas de atividade definidos na Lei nº 11.416, de 15/12/2006.

6.2 ASPECTOS LEGAIS OBSERVADOS (INCLUSIVE REGISTRO DO ATO PELO TCU)

Os trabalhos de auditoria na área de pessoal se desenvolveram por meio de testes, análises e consolidação de atividades de fiscalização efetuadas ao longo do exercício de 2009, com base nos registros informatizados do Sistema de Recursos Humanos – SARH, nos processos de prestação de contas de despesas com pessoal e na documentação comprobatória dos atos de pessoal.

6.2.1 ADMISSÃO

A verificação dos aspectos legais considerou as admissões decorrentes de ingresso em cargo de provimento efetivo na Seção Judiciária no exercício de 2009. Observou-se o cumprimento das disposições do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal; da Lei 8.112/1990; da Resolução CJF 003, de 10/03/2008 e da Lei 11.416/2006. A análise contemplou 100% dos servidores empossados em cargo de provimento efetivo.

Em face dos exames realizados, conclui-se que as admissões de servidores em cargo de provimento efetivo efetuadas pela Seção Judiciária do Estado do Tocantins em 2009 estão de acordo com a legislação indicada.

O Quadro 5 do Anexo IV deste Relatório apresenta os servidores empossados em virtude de aprovação em concurso público na Seção Judiciária, com a indicação do registro e da situação do ato no TCU.

6.2.2 REMUNERAÇÃO

O exame foi realizado sobre todos os processos administrativos referentes às folhas de pagamento ordinárias e suplementares, tomando-se como base os meses de janeiro a outubro/2009 (83,33%), cálculos de exercícios anteriores e reposições ao erário, a fim de se verificar o cumprimento do estabelecido nas Leis n. 8.112/1990, 9.527/1997, 10.475/2002, 10.698/2003, 11.416/2006 e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal, especificamente a Resolução CJF nº 358 de 29 de março de 2004 (Indenização de transporte para Executantes de Mandados), a Resolução CJF nº 490, de 14 de dezembro de 2005 e a Portaria CJF nº 088, de 30 de novembro de 2009 (Auxílio-Alimentação) e a Portaria CJF nº 087, de 21 de dezembro de 2007 (Auxílio Pré-Escolar).

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento por esta Seção de Controle Interno.

6.2.3 CESSÃO

Realizou-se exames das cessões de servidores ocorridas e vigentes no exercício de 2009 na Seção Judiciária do Estado do Tocantins, a fim de verificar a observância das disposições do art. 93 da Lei 8.112/1990 e dos arts. 36 a 45 da Resolução CJF 005, de 14/03/2008. A análise foi feita em 100% dos processos de cessão de servidores.

Em face dos exames realizados, conclui-se que as cessões de servidores estão de acordo com a legislação indicada.

O Quadro 6 do Anexo IV deste Relatório demonstra o pessoal cedido pela Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2009.

6.2.4 REQUISIÇÃO

Realizaram-se exames das requisições de servidores ocorridas e vigentes no exercício de 2009 na Seção Judiciária do Estado do Tocantins, a fim de verificar a observância das disposições do art. 93 da Lei 8.112/1990, do art. 5º, §§ 1º e 7º, e art. 6º, da Lei 11.216/2006 e dos arts. 36 a 45 da Resolução CJF 005, de 14/03/2008. A análise contemplou 100% dos servidores requisitados.

Em face dos exames realizados, conclui-se que as requisições de servidores estão de acordo com a legislação indicada.

O quadro 7 do anexo IV deste Relatório demonstra o pessoal requisitado para a Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2009.

6.2.5 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A verificação dos aspectos legais considerou as concessões de aposentadorias a servidores desta Seccional. Observou-se o cumprimento das disposições do art. 40, III, "b", da Emenda Constitucional 20/98, assegurada pela art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003. A análise contemplou 100% das aposentadorias concedidas em 2009.

Em face dos exames realizados, conclui-se que a concessão de aposentadoria foi efetuada de acordo com a legislação indicada.

O Quadro 8 do Anexo IV deste Relatório apresenta o ato de concessão de aposentadoria da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, publicado na imprensa oficial no exercício de 2009, com a respectiva situação junto ao Tribunal de Contas da União.

6.2.6 CONCESSÃO DE PENSÃO

Não houve concessão de pensão civil na Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2009

7 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

7.1 NÚMERO DO ACÓRDÃO E DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO.

O levantamento das determinações e recomendações expedidas foi efetuado pela Seção de Controle Interno a partir dos acompanhamentos realizados, de consultas à página eletrônica da jurisprudência do Tribunal de Contas da União e de informações prestadas pela Administração da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

As determinações e recomendações dirigidas à Seção Judiciária do Estado do Tocantins estão relacionadas no Quadro 12 do Anexo V deste Relatório, com a respectiva avaliação sobre o atendimento e análise sobre as justificativas apresentadas e providências adotadas pelos gestores.

7.2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA

As recomendações da Seção de Controle Interno foram consignadas nos documentos técnicos expedidos em decorrência das atividades de fiscalização e controle, produzidos no exercício de 2009 com o escopo de auxiliar a Administração no aperfeiçoamento de procedimentos e no atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.

As justificativas e providências apresentadas pelos responsáveis foram analisadas com o objetivo de avaliar o cumprimento das recomendações, tendo sido o resultado dessa análise encaminhado à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária para manifestação durante os trabalhos de auditoria de gestão.

Da avaliação procedida, constatou-se que foram adotadas medidas para cumprimento, cuja implementação foi considerada satisfatória, razão pela qual se deixa de realizar o registro das recomendações e respectivas respostas neste Título. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento por esta Seção de Controle Interno.

**8 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS
COM RECURSOS EXTERNOS**

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins não executou projetos ou programas financiados com recursos externos provenientes de organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras, razão pela qual não se aplica avaliação requerida neste Título.



9 AVALIAÇÃO DOS MOTIVOS DA EXISTÊNCIA DE PASSIVOS

Os exames objetivaram identificar a existência de passivos sem previsão orçamentária de créditos e avaliar se a Seção Judiciária tinha capacidade de intervir previamente sobre as causas de sua constituição, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo.

Os valores relativos ao passivo de pessoal das Ações 4257 – Julgamento de Causas e 0396 – Pagamento de Inativos e Pensionistas (R\$ 10.050.667,00) deverão ser atualizados monetariamente à época do efetivo pagamento.

A pendência relativa à ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (R\$ 199.370,25) ocorreu porque não há possibilidade de se precisar com antecedência o número de arbitramentos de honorários pelas varas federais que serão encaminhados para pagamento, considerando que a demanda dos jurisdicionados, principalmente dos Juizados Especiais Federais, tem se avolumado cada vez mais.

Os valores efetivamente reconhecidos pelos gestores serão objeto de contabilização no exercício de 2010, se permanecida a situação de insuficiência de créditos orçamentários.



10 AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

A análise teve por objetivo avaliar o cumprimento do disposto no art. 35 do Decreto 93.872/1996, quanto à inscrição dos Restos a Pagar não Processados no exercício de 2009, tendo como base o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos e os registros do Sistema Integrado de Administração Financeira da Administração Pública (SIAFI), o que representou 100% das inscrições relativa às despesas não liquidadas.

Da avaliação procedida, constatou-se que as inscrições dos Restos a Pagar não Processados observaram as determinações da legislação indicada.



11 FALHAS E IRREGULARIDADES E ANÁLISE INDIVIDUALIZADA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS E A CONCLUSÃO SOBRE A PROCEDÊNCIA OU NÃO DAS ALEGAÇÕES

No exercício de 2009, conforme já relatado nos Títulos deste Relatório, não foram constatadas, por meio dos trabalhos realizados, falhas ou irregularidades que tenham resultado em dano ou prejuízo ao erário. As constatações verificadas foram comunicadas e objeto de justificativas ou medidas corretivas efetivadas pelos responsáveis, razão pela qual foram tidas como não-relevantes para registro neste Título. Porém, as providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento por esta Seção de Controle Interno.



12 **AVALIAÇÃO DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA**

A Avaliação da Posição Patrimonial e Financeira da Seção Judiciária deixou de ser aplicável em razão da exclusão determinada pelo art. 7º, § 7º, da Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010.



13 AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVENENTES

A avaliação da objetividade dos critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenentes com entidades privadas sem fins lucrativos, disciplinada no art. 5º do Decreto 6.170/2007, não se aplica à Seção Judiciária do Estado do Tocantins, devido ao fato de não possuir convênios, contratos de repasse e termos de cooperação dessa natureza no exercício de 2009.



14 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 5º DA LEI 11.416/2006

A avaliação do cumprimento do disposto no art. 5º da Lei 11.416, de 15/12/2006, foi realizada com base nas informações prestadas pela área de Recursos Humanos e nos registros do Sistema Informatizado de Recursos Humanos (SARH) realizadas pela Seção de Controle Interno durante o exercício de 2009 e nos trabalhos de auditoria de gestão.

Os exames foram realizados nas folhas de pagamento de janeiro a outubro de 2009 e no SARH – Sistema de Recursos Humanos e observaram os critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 11.416, de 15/12/2006, e na Resolução CJP 3, de 10/03/2008, que regulamenta o dispositivo, no seguinte:

- percentual do total das funções comissionadas e cargos em comissão destinados a servidores integrantes das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União / servidores efetivos integrantes de seu quadro de pessoal.

- formação superior e experiência compatível para o exercício de funções comissionadas e cargos em comissão de natureza gerencial, com participação em curso de igual natureza a cada 2 anos e com carga horária mínima de trinta horas.

Em face dos exames realizados, atesta-se que a Seção Judiciária do Estado do Tocantins cumpriu os critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 11.416, de 15/12/2006, e na Resolução CJP 3, de 10/03/2008.



15 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS

A avaliação dos controles internos dos processos de gestão de precatórios associados a precatórios não se aplica à Seção Judiciária do Estado do Tocantins devido ao fato do processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor ser efetuado pelo TRF-1ª Região, razão pelo qual o atendimento será providenciado pela Secretaria de Controle Interno, por meio da Divisão de Contabilização e Controle.



16 FATOS SOB APURAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

O levantamento das ocorrências de apuração de dano ao erário, fraude e corrupção foi feito a partir dos acompanhamentos efetuados por esta Seção de Controle Interno, dos registros informatizados do Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos – SISPRA e de informações prestadas pela Administração da Seção Judiciária.

Não houve instauração de Comissões de Inquérito em Processos Administrativos Disciplinares instaurados na Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2009, com intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

16.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS NO EXERCÍCIO

Não foram instaurados processos administrativos disciplinares na Seção Judiciária do Estado do Tocantins, no exercício de 2009, no intuito de apurar dano ao erário, fraude ou corrupção.

16.2 SINDICÂNCIAS, COMISSÕES DE INQUÉRITO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INFORMADOS NO RAG-2008 PENDENTES DE CONCLUSÃO

Não constaram sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares pendentes de conclusão no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2008 na Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

**17 CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS PEÇAS DAS
CONTAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA**

Dos exames realizados, verificou-se que as peças básicas constam das Contas da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, exercício 2009, e apresentam conformidade de conteúdos, de acordo com o exigido pela Decisão Normativa TCU 102, de 02/12/2009, com a redação dada pela Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010.



CONCLUSÃO

Realizados os exames aplicados sobre os pontos requeridos pela Decisão Normativa TCU 102, de 02/12/2009, com a redação dada pela Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010, conforme as informações prestadas no presente Relatório, não foram evidenciados atos de gestão que comprometessem a probidade dos responsáveis ou resultassem em prejuízo ao erário.

Dessa forma, esta Seção de Controle Interno conclui pela regularidade das contas do exercício de 2009 da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

Palmas (TO), 08 de abril de 2010

EVENI ALVES DIAS
Supervisor da Seção de Controle Interno

